



Apresentação

Provavelmente, o grande sentido que possa ter a ação acadêmica de editar periódicos científicos seja proporcionar formas temporalmente adequadas de compreender e interpretar o mundo e, conseqüentemente, engendrar razões práticas nos mais diversos planos da intervenção humana, de modo a criar possibilidades de uma permanente reinvenção erótica da vida. A pergunta que os editores devem se fazer antes de selecionar os artigos que irão compor a composição dos números de seus periódicos científicos é: “Como interpretar e melhorar a qualidade de vida no mundo contemporâneo?”

No âmbito das problematizações que compõem o universo das Ciências Sociais, sejam ou não aplicadas, estamos testemunhando uma época em que coisas significativas estão realmente acontecendo, e colocando em dúvidas permanentes boa parte das concepções sociais, políticas e jurídicas da Modernidade. Não sabemos bem se um período já acabou, se já se iniciou outro ou se estamos em transição. O que sabemos é que estamos navegando teoricamente em águas pouco conhecidas e bastante revoltas. Nossos ícones políticos e jurídicos modernos (o Estado, o monismo jurídico, a igualdade, a legalidade, a ordem, a certeza, os sistemas políticos representativos, etc.) parecem estar sofrendo de uma esclerose múltipla degenerativa altamente corrosiva destes corpos que marcaram uma época.

Mesmo, entretanto, que convivamos com estas tecnologias, já observamos, a partir de modulações críticas de nossos olhares, o surgimento de formas fragmentadas e dispersas de novos espaços de poder e de novas formas de cidadania forjados fora dos espaços democráticos tra-

dicionais ligados ao Estado. Essa situação, se para os mais conservadores constitui-se objeto de preocupação, para os progressistas e revolucionários revela-se como a mais legítima expressão da democracia, enquanto instituição do político como nova instituição do social pelo fenômeno da desincorporação, pela perda da eficácia prática e simbólica da ideia, da imagem e do nome da unidade.

Se pensamos democracia como invenção, nos termos propostos por Lefort, estamos vivendo uma época altamente democrática, pois longe de estarmos em situações de mera conservação de direitos, estamos ininterruptamente criando novas tutelas e garantias não só por positavações, mas também por relaxamentos dos espaços de atuação do poder, por constantes subversões do estabelecido, num processo permanente de reinstituição imaginária e concreta do social e do político, o que tem conduzido o mundo contemporâneo para uma situação de diversidade e pluralidade como jamais se observou em toda a História da humanidade.

Na linguagem política, pluralismo é o termo empregado para definir uma concepção que propõe como modelo social uma composição de vários grupos ou centros de poder, mesmo que em conflito entre si, aos quais é atribuída a tarefa de limitar, controlar e contrastar, até o ponto de eliminar o centro de poder dominante, historicamente identificado com o Estado.

É nesse sentido que o pluralismo é visto como uma forma de oposição à tendência de concentração e unificação de poder, própria da formação estatal moderna.¹ Essa definição política de pluralismo dá vazão a descrições ambíguas, ou, conforme Norberto Bobbio, emotivamente polivalentes, uma vez que “pluralismo evoca positivamente um estado de coisas no qual não existe um poder monolítico e no qual, pelo contrário,

¹ Bobbio, Norberto. Pluralismo. In: Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução Carmen V. Varriale et al. Coordenador e tradutor João Ferreira. Revisão geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cascais. 12. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004. p. 928. V. 2.

havendo muitos centros de poder, bem distribuídos territorial e funcionalmente, o indivíduo tem a máxima possibilidade de participar na formação das deliberações que lhe dizem respeito, o que é a quintessência da democracia”.

Negativamente, contudo, o pluralismo transmite a imagem “de um estado de coisas caracterizado de um lado pela falta de um verdadeiro centro de poder e, de outro, pela existência de inúmeros centros de poder continuamente em luta entre si e o poder central, ou seja, pela prevalência dos interesses particulares, setoriais e grupais sobre o interesse geral, das tendências centrífugas sobre as centrípetas, pela fragmentação do corpo social em vez de sua benéfica desarticulação”.²

Na articulação entre direitos humanos e democracia verifica-se o conceito de pluralismo como uma visão multifacetada e global da primeira categoria que gera conclusões/resultados socialmente democráticos.

Objetivando descrever e prescrever as imbricações entre os direitos humanos e a democracia numa visão plural é que nasce a segunda edição da *Revista Direitos Humanos e Democracia*, contendo artigos nacionais e internacionais sobre a temática e todas as suas nuances. Neste segundo volume ampliamos o número de artigos e incluímos duas conferências, sendo mantida a avaliação rigorosa dos trabalhos, nos termos exigidos pelo sistema Qualis de periódicos.

Boa leitura a todos.

Fabiana Marion Spengler

Doglas Cesar Lucas

André Leonardo Copetti dos Santos

² Bobbio, Norberto. *As ideologias e o poder em crise*. Tradução João Ferreira. 4. ed. Brasília: UnB, 1999. p. 22-23.